



LEI N.º 768, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Denomina a Rua Pedro José da Silva, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Pedro José da Silva a Rua que se inicia nas proximidades do “Açude de Stª Rita de Cássia”, passando pelas antigas instalações físicas do moinho comunitário e do Centro Educacional Santa Rita de Cássia, bem como cruzando as Ruas Deraldo de Oliveira e José Ferreira de Andrade, em confluência com a estrada vicinal de acesso ao Povoado de Ouro Verde, Município de São Domingos-BA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que apresente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 06 de abril de 2018.


Gabriel de Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito